

DESPACHOS DE SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 24 de agosto de 2004

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa de que a contratação do serviço foi realizada mediante Dispensa de Licitação, através do processo nº 060.011.164/04, em caráter emergencial, referente a realização de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e conservação, higienização dos bens moveis e imóveis, desinsetização, desratização e jardinagem, limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável e desinfecção de superfícies e equipamentos do Hospital Regional de Samambaia, no valor mensal de R\$ 69.893,93 (sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e três centavos), autorizando o empenho do mesmo valor e o respectivo pagamento, em favor da firma IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA, cuja proposta foi escolhida em razão de ser a empresa que apresentou o menor preço e o Parecer favorável da Assessoria Jurídica, constante às fls. 57 a 63 dos autos. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa de que a contratação do serviço foi realizada mediante Dispensa de Licitação, através do processo nº 060.011.165/04, em caráter emergencial, referente a realização de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância desarmada do Hospital Regional de Samambaia, no valor mensal de R\$ 119.409,51 (cento e dezenove mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e um centavos), autorizando o empenho do mesmo valor e o respectivo pagamento, em favor da firma IPANEMA SEGURANÇA LTDA, cuja proposta foi escolhida em razão de ser a empresa que apresentou o menor preço e o Parecer favorável da Assessoria Jurídica, constante às fls. 37 a 41 dos autos. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MÁRIO ANTONIO ALVARENGA HORTA BARBOSA

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 26 de agosto de 2004

Assunto: Pagamento de Órtese e Prótese; Processo: 271.001.272/2004. RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 104,96 (cento e quatro reais e noventa e seis centavos) a favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, durante o mês de JANEIRO do exercício de 2003, conforme Notas Fiscais nºs 36052, 36059 e 36164, devidamente atestadas.

Processo: 270.000.327/2004. RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 39,96 (trinta e nove reais e seis centavos) a favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, durante o mês de AGOSTO do exercício de 2003, conforme Notas Fiscais nºs 38741 e 38766, devidamente atestadas.

Processo: 279.000.400/2003. RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 8.183,46 (oito mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos) a favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, durante os meses de ABRIL e MAIO do exercício de 2003, conforme Notas Fiscais nºs 37584, 37585, 37587, 37611, 37609, 37589, 37622, 37590, 37623, 37592, 37626, 37591, 37625, 37593, 37624, 37597, 37598, 37599, 37600, 37601, 37621, 37602, 37603, 37604, 37605, 37613, 37606, 37607, 37608, 37612, 37595, 37614, 37615, 37616, 37617, 37618, 37619, 37620, 37627 e 37817, devidamente atestadas.

Processo: 275.000.637/2003. RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 1.053,76 (um mil, cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) a favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, durante o mês de MAIO do exercício de 2003, conforme Notas Fiscais nº 37554, 37555, 37641, 37653, 37654, 37655, 37656, 37657, 37658, 37659, 37661, 37662, 37663, devidamente atestadas.

Processo: 275.000.639/2003. RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 1.044,20 (um mil, quarenta e quatro reais e vinte centavos) a favor da firma BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, durante o mês de MAIO do exercício de 2003, conforme Notas Fiscais nºs 33926 e 33934 devidamente atestadas.

Processo: 276.000.232/2004. RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 4.238,80 (quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) a favor da firma DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, durante o mês de AGOSTO do exercício de 2003, conforme Notas Fiscais nºs 51693, 51691 e 51692, devidamente atestadas.

Processo: 270.001.285/2003. RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 193,76 (cento e noventa e três reais e setenta e seis centavos) a favor da firma BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, durante o mês de FEVEREIRO do exercício de 2003, conforme Notas Fiscais nºs 32342, 32318, 32322 e 32669, devidamente atestadas.

RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor total de R\$ 1.418,65 (um mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), em favor das firmas relacionadas, constantes da Planilha abaixo, para cobrir despesas com o fornecimento de Órtese, Prótese e Materiais Especiais nos exercícios de 2002 e 2003. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES/PROCESSO/FIRMAS/VALOR (R\$); 270.001.456/2003; BIOCARDIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. N.F.: 2640; R\$ 729,56. 270.000.846/2002; TSL COMÉRCIO E REP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. N.F.: 33593; R\$ 689,09.

RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor total de R\$ 2.965,69 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), em favor das firmas relacionadas, constantes da Planilha abaixo, para cobrir despesas com o fornecimento de Órtese, Prótese e Materiais Especiais no exercício de 2003. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES/PROCESSO/FIRMAS/VALOR (R\$); 270.000.837/2004; BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA. N.F.: 36711, 36716; R\$ 616,20. 276.000.228/2004; DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; N.F.: 52853; R\$ 2.246,40. 270.000.839/2004; TSL COMÉRCIO E REP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; N.F.: 40061, 40191, 40184, 40182; R\$ 103,09

ALDERY SILVEIRA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 233, DE 27 DE AGOSTO DE 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no MEMO Nº 022/2004 – CPIAD de 23.08.2004, Resolve: 1-Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 30.08.04 o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 170 de 25.06.04, publicada no DODF nº 122 de 29.06.04, pág. 24, para apurar fatos apontados nos Processos nº 100.001.115/04. 2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2004

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrição para eleição das organizações representativas da Sociedade Civil no CDCA/DF.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com base na Lei n.º 3.033 de 18 de julho de 2002, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: PRORROGAR até 31/08/2004 o prazo das inscrições para eleição das organizações representativas da Sociedade Civil no CDCA/DF, constante no edital de convocação n.º 001/2004, publicado no DODF n.º 132, de 13 de julho de 2004.

Brasília, 27 de agosto de 2004.

DAISE LOURENÇO MOISÉS

Presidenta